



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 9463, pag. 15  
DE: 02 1 08 2017

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004 /2017

DE 31 DE JULHO DE 2017

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 001/2012, DE 30/01/2012, publicada no D.O.E. Nº 8127, de 07/02/2012, pag. 15, que determinava que os atos de inscrição, alteração e extinção de Empresário, de constituição, alteração e distrato de Sociedades Empresárias, ato constitutivo, decisões do titular, alteração dos atos constitutivos e desconstituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, estivessem com firmas reconhecidas dos sócios e ou titular, em cartório 01 (uma) via, inclusive dos respectivos representantes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 31 de julho de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZAÇÃO À PUBLICAÇÃO NO D.O.E.-MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Estatuto  
Nº 1.330/2010 em 31/07/17  
Nivaldo Luiz de Souza  
Secretário Geral JUCEMS